

**TERMO ADITIVO Nº 44/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

Ronnie Val B. Freire  
RF 651.099.009  
SAF/CRSCO

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de aquisição inicial de 700 (setecentos) aparelhos de Oxímetro de Pulso de Dedo, para atendimento ao fluxo da recomendação técnica da Secretaria Municipal da Saúde – Fluxo de Atendimento COVID 19, tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e a Portaria nº 161/2021-SMS.G, que autoriza, de forma transitória e excepcional, desde que não impacte na finalidade a que se destina, a utilização dos rendimentos de custeio para compra de Material Médico Hospitalar e Equipamentos Médicos voltados exclusivamente ao combate à pandemia da COVID-19, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA**



**PUBLICADO**  
em 29/05/2021  
pág. 27



Handwritten signatures and initials.

**MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA



1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição inicial de 700 (setecentos) aparelhos de Oxímetro de Pulso de Dedo, para atendimento ao fluxo e recomendação técnica da Secretaria Municipal de Saúde- Fluxo de Atendimento COVID 19, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

1.2 Foram considerados:

-Custeio de aquisição (material de consumo)

- Portaria Nº 161/2021-SMS.G que autoriza, de forma transitória e excepcional, por parte das Organizações Sociais que tenham firmado Contrato de Gestão com a Secretaria da Saúde do Município de São Paulo, desde que não impacte na finalidade a que se destina, a utilização dos rendimentos de custeio para compra de Material Médico Hospitalar e Equipamentos Médicos voltados exclusivamente ao combate à pandemia da COVID-19, durante a situação de emergência do Município de São Paulo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com aquisição de aparelhos Oxímetro de Dedo Portátil, durante o período de abril de 2021, a TÍTULO DE CUSTEIO, no valor total global estimado, de **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**, sendo utilizado os saldos de rendimentos das verbas de custeio do contrato de gestão R022/2016, conforme esclarece Ofício nº 039/2021- OSS SPDM, parte integrante deste aditamento. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



*[Handwritten signatures]*



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Abril</b>
R\$ 69.300,00



**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Alterar o conteúdo do Anexo abaixo descrito, especificamente para a aquisição de aparelhos Oxímetro de Dedo Portátil do presente Termo Aditivo:

**Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso**

**CLÁUSULA QUARTA**


4.1 Permanecem inalteradas as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R022/2016-SMS.G.**


4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

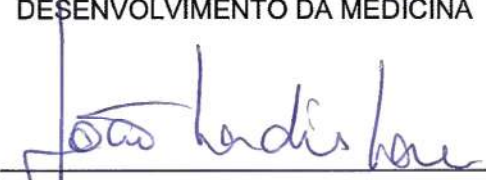
São Paulo, 19 de abril de 2021.

**TESTEMUNHA:**

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF: [REDACTED]

Dr João Ladislau Rosa  
RG [REDACTED]  
CPF [REDACTED]





**Ofício nº 036/2021.**

São Paulo, 06 de abril de 2021.

**À**

**Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO**

**Dra. Regiane de Santana Piva**

**Coordenadora de Saúde**

**C/C.**

**Supervisão Técnica de Saúde - STS**

**Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura**

**Supervisora de Saúde**

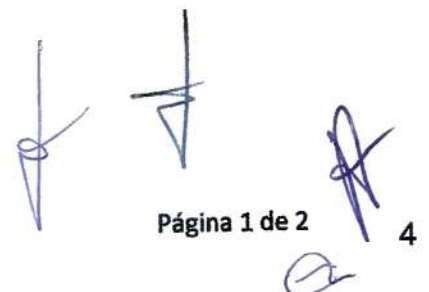
**Ref.: Plano de Trabalho – Oxímetro de Pulso de Dedo – RASTS BUTANTÃ - Contrato de Gestão nº R022/2016**

Encaminhamos para vossas apreciações e validações, referente ao Plano de Trabalho para Aquisição de Oxímetro de Pulso de Dedo em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para atendimento ao novo fluxo – recomendação técnica sobre monitoramento dos casos de síndrome respiratória - Protocolo de Manejo COVID AB.

Desta forma, o presente Plano Orçamentário de Custeio refere-se aquisição inicial de 700 (setecentos) aparelhos: Oxímetro de Pulso de Dedo, ao custo unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e totalizando o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Ressaltamos, que a presente aquisição (cotação) poderá sofrer alteração em caso de novas aquisições futuras.

**Anexo: Plano Orçamentário de Custeio – Páginas 1 a 2.**



Página 1 de 2 4



Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.



Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico






REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE BUTANTÃ  
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

**PLANO DE TRABALHO: OXIMETRO DE PULSO DE DEDO**

**FINANCEIRO**

INVESTIMENTO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
I. EQUIPAMENTOS	R\$ 69.300,00
TOTAL	R\$ 69.300,00



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE BUTANTÃ  
 OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**PLANO DE TRABALHO: OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO**

**I. EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO)**

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Oxímetro de Pulso de Dedo	700	R\$ 99,00	R\$ 69.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 69.300,00</b>

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**Ofício nº 039/2021.**

São Paulo, 13 de abril de 2021.

**À**  
**Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO**  
**Dra. Regiane de Santana Piva**  
**Coordenadora de Saúde**



**C/C.**  
**Supervisão Técnica de Saúde - STS**  
**Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura**  
**Supervisora de Saúde**

**Ref.: Autorização Recurso Orçamentário - Plano de Trabalho – Oxímetro de Pulso de Dedo – RASTS BUTANTÃ - Contrato de Gestão nº R022/2016**

Em complemento ao Ofício nº 036/2021, referente ao Plano de Trabalho para Aquisição de Oxímetro de Pulso de Dedo em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para atendimento ao novo fluxo – recomendação técnica sobre monitoramento dos casos de síndrome respiratória - Protocolo de Manejo COVID AB, considerando a aquisição inicial de 700 (setecentos) aparelhos ao custo unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), solicitamos autorização desta CRS Oeste para utilização do saldo financeiro existente em conta bancária para aquisição dos oxímetros de pulso de dedo.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico

